RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO EXERCÍCIO 2011



MULTINER S.A.

2ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.

AGENTE FIDUCIÁRIO

ÍNDICE

| CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO | 3 |
|---|----|
| 1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA | 4 |
| 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO | 4 |
| 3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | 7 |
| 4. GARANTIA | 7 |
| 5. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES | 8 |
| 6. EVENTOS 2011 | 8 |
| 7. EVENTOS PROGRAMADOS 2012 | |
| 8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS | 8 |
| 9. AVISO AOS DEBENTURISTAS | |
| 10. ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS | 9 |
| 11. VENCIMENTO ANTECIPADO | |
| 12. DESEMPENHO DA EMISSORA | 10 |
| 13. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS | 10 |
| 14. DAS INFORMAÇÕES | 10 |
| 15. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO | 10 |

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2012.

Aos Senhores Debenturistas

À

MULTINER S.A.

Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 19º Andar - Centro 24.031-918 – Rio de Janeiro – RJ

At.: **Sr. Antonio Alvaro Rodrigues Frade**Diretor de Relações com Investidores

À

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - Centro 20.050-901 - Rio de Janeiro - RJ

At.: Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE

À

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar - Centro 20.031-919 - Rio de Janeiro - RJ

Na qualidade de agente fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da **MULTINER S.A.**, apresentamos a V. Sªs. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 28, de 23 de novembro de 1983 e na Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, com Garantia Flutuante, da 2ª Emissão de Debêntures da Multiner S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede do Agente Fiduciário, na Comissão de Valores Mobiliários e na CETIP.

Atenciosamente,

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, bloco 1, grupo 317, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 2490-3062

Ouvidoria: 0800-022-3062 E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Multiner S.A. Comercial:

Avenida Almirante Barroso, nº 52 – 19º Andar – Centro Endereço da Sede:

20.031-918 - Rio de Janeiro - RJ.

Telefone/Fax: (21) 2272-5500 / (21) 2272-5555.

D.R.I.: Antonio Alvaro Rodrigues Frade.

CNPJ/MF nº: 08.935.054/0001-50.

Situação: Operacional.

Auditor Independente: KPMG Auditores Independentes.

Atividade Principal: Geração, transmissão e comercialização de energia elétrica.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título: Debêntures.

Registro CVM nº: Dispensado.

Código ISIN: BRMLTNDBS010.

Código do Ativo na CETIP:

MLTN12.

Rating: "BB" na escala global e "brA-" na escala brasileira, da SR Rating em agosto de 2011.

Situação da

Adimplente com as obrigações pecuniárias. Emissora:

Relatório Anual 2011 do Agente Fiduciário 2ª Emissão de Debêntures da Multiner S.A.

Banco Mandatário e Escriturador:

Banco Itaú Unibanco S.A.

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 1º de junho de 2010.

Valor Total da Emissão:

O valor total da emissão é de R\$ 250.000.000,00 na Data de Emissão.

Valor Nominal Unitário:

O valor nominal unitário das Debêntures é de R\$ 500.000,00 na Data de Emissão.

Quantidade de Debêntures:

A Emissão é constituída por até 500 (quinhentas) Debêntures.

Número de Séries: A Emissão foi realizada em série única.

Forma: As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de

cautelas ou certificados.

Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.

Espécie: As Debêntures são da espécie com garantia flutuante, com privilégio geral sobre os

ativos da companhia, nos termos do § 1º do artigo 58 da Lei nº 6.404/76.

Prazo e Data de Vencimento: O prazo das Debêntures é de 04 (quatro) anos contados da Data de Emissão,

vencendo-se as mesmas, portanto, em 01 de junho de 2014.

Pagamento do Valor Nominal Unitário:

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento.

Remuneração:

As Debêntures farão jus à atualização monetária e à incidência de juros:

- I. Atualização Monetária: as Debêntures terão o seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data de Emissão, até o seu efetivo pagamento, que ocorrerá na data de Vencimento das Debêntures, pela variação do IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;
- II. Juros: sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,50% ao ano ("Sobretaxa"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado, desde a Data de Emissão até a data de vencimento das Debêntures.

Pagamento da Sobretaxa:

A Sobretaxa será devida e paga anualmente, no dia 1º de junho de cada ano. O primeiro pagamento da Sobretaxa ocorrerá em 1º de junho de 2011.

Repactuação Programada:

Não haverá repactuação programada das Debêntures.

Resgate Antecipado Obrigatório:

Na ocorrência de um Evento de Liquidez, a Companhia deverá realizar uma oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares. Na ocorrência de Resgate Antecipado será devido um prêmio de resgate aos Debenturistas.

Vencimento Antecipado:

Eventos de Inadimplemento:

- (i) caso as declarações realizadas pela Emissora sejam falsas ou enganosas, ou ainda, de modo relevante, sejam incorretas ou incompletas;
- (ii) pedido de autofalência da Emissora, decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, ou liquidação, dissolução ou extinção da Emissora;
- (iii) inadimplemento, pela Emissora, no tocante ao pagamento da Remuneração ou de quaisquer outros valores devidos aos Debenturistas nas respectivas datas de pagamento previstas nesta Escritura, por período superior a 5 (cinco) dias úteis;
- (iv) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura, caso tal descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário para tanto;
- (v) protestos legítimos e reiterados de títulos contra a Emissora que não sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário, cujo valor, em conjunto, seja equivalente ou superior a R\$ 3.000.000,00, à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro;
- (vi) pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro estatutariamente prevista, quando estiver em mora perante os Debenturistas, ressalvado os dividendos mínimos estabelecidos pela Lei nº 6.404/76;
- (vii) declaração de vencimento antecipado relacionado a qualquer dívida ou coobrigação da Emissora em valor igual ou superior a R\$ 3.000.000,00;
- (viii) inadimplemento, em sua respectiva data de vencimento, ressalvadas quaisquer exceções aplicáveis ou depois de decorrido qualquer prazo previsto no respectivo instrumento para reversão de tal inadimplemento, no tocante ao pagamento de qualquer dívida ou coobrigação da Emissora em valor igual ou superior a R\$ 3.000.000.00:
- (ix) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades Por Ações;
- (x) não constituição, ineficácia, inexequibilidade e/ou violação, pela Emissora, pelos Interveniente-Garantidores, em qualquer ocasião, das Garantias;

- (xi) alteração do objeto social da Emissora que implique em redução ou mudança substancial nas suas atividades;
- (xii) descumprimento de suas obrigações junto aos órgãos de fiscalização governamentais de maio ambiente (CONAMA, IBAMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente), durante o período de vigência da Emissão, que afetem adversamente a condução das atividades da Emissora;
- (xiii) aplicação irregular dos recursos oriundos da Emissão ou em destinação diversa da definida no âmbito da emissão;
- (xiv) redução superior ao percentual de 10% (dez por cento) do capital social da emissora, exceto se previamente autorizado por Debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação em Assembleia de Debenturistas;
- (xv) alienação ou oneração, pela Emissora, de bens integrantes do seu ativo permanente, sujeitos a registro de propriedade acima do limite de R\$ 25.000.000,00 por ano, sem autorização prévia dos titulares das Debêntures representando a maioria das Debêntures em circulação, exceto nos casos de obtenção de financiamento dos empreendimentos da Emissora;
- (xvi) inobservância ou descumprimento, enquanto houver Debêntures em circulação, dose seguintes índices e limites financeiros, que a Emissora obriga-se a cumprir semestralmente, com base nas Demonstrações Financeiras consolidadas auditadas da Emissora:
 - (a) a partir do exercício social com encerramento em 31 de dezembro de 2011, a relação entre o somatório do EBITDA (consolidado / individual) da Emissora dos 4 (quatro) trimestres anteriores e o somatório das despesas financeiras (consolidado/ individuais) da Emissora no mesmo período não poderá ser inferior a 1,5; e
 - (b) a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, na data de cada balanço trimestral (consolidado / individual) da Emissora a relação entre o endividamento bancário e o somatório do EBITDA (consolidado / individual) da Emissora dos 4 (quatro) trimestres anteriores não poderá ser superior a 3,5.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a Emissora foram destinados ao Capex da Emissora *(capital expenditure)*, sendo despendidos na aquisição e/ou melhoria de bens de capital dos empreendimentos em implantação da Companhia, bem como para capital de giro da Companhia.

4. GARANTIA

As Debêntures da presente Emissão também foram garantidas por penhor de ações ordinárias da Emissora, de propriedade dos Intervenientes Garantidores JABR Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.511.653/0001-99, CIA. 44 de Negócios S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.937.460/0001-52, e Companhia Investimento Resultado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.047.033/0001-48, perdurando a Garantia enquanto houver Debêntures em Circulação, ou no caso de vencimento, até o integral cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos da Escritura e do Instrumento Particular de Penhor de Ações celebrado em 31 de maio de 2010 e registrado no 1º RTD-RJ em 09 de julho de 2010 sob o nº 1717909.

5. POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

| Em 31/12/2011 | Quantidade de debêntures |
|----------------|--------------------------|
| Em circulação: | 186 |
| Tesouraria: | - |

6. EVENTOS 2011

| DATA | EVENTO |
|------------|----------------------------|
| 01/06/2011 | Remuneração das Debêntures |

7. EVENTOS PROGRAMADOS 2012

| DATA | EVENTO |
|------------|----------------------------|
| 01/06/2012 | Remuneração das Debêntures |

8. EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS

AGE - 07/02/2011 - Deliberações: (a) Aprovar a proposta de recompra das ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia, sem redução do capital social da Companhia, mediante permuta por debêntures de emissão da BVA Empreendimentos S.A de titularidade da Companhia, com vencimento em 2013 e 2014. A recompra será efetuada pelo valor atualizado das ações preferenciais resgatáveis (na curva). Os acionistas deverão se manifestar sobre a proposta de recompra das ações preferenciais resgatáveis até o dia 15/03/2011. A não manifestação dos acionistas no referido prazo será considerada como não aceitação da proposta da Companhia. Caso todos os acionistas titulares de ações preferenciais resgatáveis optarem pela recompra, a Companhia realizará rateio para tal recompra, calculado de acordo com a quantidade de debêntures com vencimento em 2013 e 2014 disponíveis para permuta; e (b) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos para a implementação da proposta aprovada nos termos da alínea anterior, inclusive no que se refere à definição da relação de permuta entre ações preferenciais resgatáveis e as debêntures.

RCA - 21/03/2011 - Deliberações: (i) aprovar, preliminarmente, e submeter para deliberação da Assembleia Geral da Companhia, a proposta de alteração da classe das 497.768 ações preferenciais já emitidas pela Companhia, de forma que tais ações passem a ser denominadas "ações preferenciais resgatáveis Classe "A"; (ii) aprovar, preliminarmente, e submeter para deliberação da Assembleia Geral da Companhia, a proposta de criação de nova classe de ações preferenciais resgatáveis, denominadas "Ações Preferenciais Classe "B", todas nominativas, sem valor nominal, que terão como principais características: (a) Obrigatoriamente resgatáveis pela Companhia e 12 (doze) meses contados a partir da data da subscrição; (b) O valor de resgate por ação será o valor correspondente ao preço de emissão da ação atualizado por IGP-M + 9% a.a., da data da efetiva integralização até a data do resgate; (c) Conversíveis a critério de seus detentores, a qualquer momento, nas ações preferenciais resgatáveis Classe "A" DA Companhia, a relação de 1:1; (iii) aprovar, preliminarmente, e submeter para deliberação da Assembleia Geral da Companhia, a proposta de aumento do Capital da Companhia em R\$81.788,00, com a emissão de 81.788 Ações Preferenciais classe "B", para subscrição privada pelos atuais detentores de "ações preferenciais Classe A" da Companhia, pelo preco de R\$1.222,67 por ação, atualizado desde 28 de Fevereiro de 2011 até a data da efetiva integralização do Capital a IGP-M+ 9,5% a.a., fixado de acordo com os parâmetros do artigo 170, &1º da Lei nº 6.404/76, a ser integralizado no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. O preço de emissão terá a seguinte destinação: (a) R\$ 1,00 por Ação será destinado á conta de Capital Social da Companhia; (b) o saldo será destinado á conta de reserva de Capital, a título de ágio, na forma do artigo 182,&1º alínea "a" da Lei nº 6.404/76. (iv) Em decorrência das deliberações tomadas nos itens (i) a (iii) acima, fica o Presidente do Conselho de Administração da Companhia expressamente autorizado a realizar toda e qualquer atividade necessária para a convocação e a realização de Assembleia Geral da Companhia para deliberar e implementar as propostas da Diretoria, nos termos desta ata e respectivo anexo.

AGE - 08/04/2011 - Deliberações: Assumindo a palavra, o Sr.Humberto Grault, representante do Acionista Preferencialista da Companhia Multiner FIP, solicitou o encerramento da Assembleia e a apresentação, pela Companhia, de nova proposta de capitalização, a qual deverá estar consubstanciada no cenário base no Laudo de Avaliação Econômico Financeiro da Companhia elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu.

RCA – 05/07/2011 – Deliberações: 5.1. A Diretora Presidente e de Relações com Investidores da Companhia fez uma apresentação sobre o andamento dos empreendimentos da Companhia, a saber: 5.1.1 UEE Alegria II - Sobre o Andamento das obras civis de linha de transmissão e subestação: 99 bases concretadas de 164, 55 torres montadas de 164 E SE: 90% pronta. 5.1.2 UTE Pernambuco IV - Terraplanagem das áreas da *power house* e de tancagem atrasaram devido às fortes chuvas na região: expectativa de conclusão em 18/07/2011; estaqueamento: minuta do contrato enviada para análise do fornecedor; e drenagem externa e fornecimento de energia elétrica durante a construção: contratos em vias de serem assinados. 5.1.3 UTEs Itapebi e Monte Pascoal - Protocolados os pedidos de LI para os canteiros de obras; minutado contrato (enviado ao fornecedor) de execução de projetos de drenagem, terraplanagem e esgoto sanitário; recebidas propostas preliminares de EPC de Wärtsilä e Caterpillar; proposta assinada para o projeto básico da LT.

RCA - 17/08/2011 - Deliberações: (i) aceitar a renúncia do Sr. Hugo Seabra de Souza do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, conforme carta de renúncia devidamente protocolada na sede da Companhia em 15 de Agosto de 2011; (ii) ato contínuo, os Conselheiros deliberaram que até a eleição do substituto do Sr. Hugo, ocupará interinamente o cargo de Diretor Vice Presidente da Companhia o Sr. Paulo Guilherme Autran Seidel, atual Diretor de Gestão Corporativa da Companhia, o qual cumulará temporariamente esses dois cargos na Diretoria da Companhia; (iii) os Conselheiros deliberaram que até a eleição do substituto do Sr. Hugo nos cargos de Diretor Técnico por ele ocupados nas empresas nas quais a Multiner possui participação acionária, conforme listadas a seguir, a Sra. Camille Loyo Faria os ocupará interinamente: (a) Termelétrica Monte Pascoal S.A; (b) Termelétrica Itapebi S.A.; (c) Termelétrica Pernambuco IV S.A.; (d) Termelétrica Termopower V S.A; (e) Termelétrica Termopower VI S.A.; (f) Termelétrica Santa Rita de Cássia S.A.; (g) Rio Amazonas Energia S.A.; (h) New Energy Options de Energia S.A.(iv) Fica autorizada a transferência de 47 ações ordinárias da "Companhia Energética do Uruguai S.A." de titularidade da Companhia à Estelar Engenheiros Associados S.A., em pagamento aos valores devidos pela Companhia no âmbito do desenvolvimento do projeto denominado "UHE Iraí" até 31/07/2011, conforme acordados em reunião realizada entre as partes para deliberarem a matéria. Nos termos do artigo 17, alínea "(v)" do Estatuto Social da Companhia, fica expressamente autorizada à convocação de uma Assembleia Geral extraordinária da Companhia para que os acionistas deliberem a matéria; (v) Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para dar o devido andamento ás atividades relacionadas às matérias aprovadas nos termos das deliberações acima, inclusive a celebração de todos e quaisquer documentos necessários.

AGO - 27/01/2012 - Deliberações: (i) aprovar, depois de examinadas e discutidas, as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2010; (ii) Não distribuir dividendos, tendo em vista não ter sido apurado lucro no exercício social findo em 31 de Dezembro de 2010, conforme resultado apresentado nas demonstrações financeiras acima aprovadas; (iii) Reeleger para o Conselho Fiscal da Companhia: (a) como representantes dos acionistas titulares de ações preferenciais resgatáveis da Companhia, como membro titular, Sr. Hélio Ricardo Teixeira de Moura, e, para respectivo membro suplente, o Sr. Evaldo de Rezende Filho, (b) sendo ainda reeleitos, representando os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia: (i) como membro titular, a Sra. Maria Célia de Castro Juannes, e para respectivo membro suplente o Sr. Nilton Cesar Silva do Nascimento, e (ii) como membro titular o Sr. Maurício Wanderley Estanislau da Costa, e para respectivo membro suplente o Sr. Jorge Nunes Martins. Os conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de Dezembro de 2011 e serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma estabelecida na Lei nº 6404/76 e no Estatuto Social da Companhia; (iv) Aprovar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o corrente exercício Social, no valor individual de R\$ 5.000,00 mensais; (v) Aprovar a remuneração global dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2011, até o limite máximo de R\$ 3.326.000,00, cuja distribuição será deliberada pelo conselho de Administração.

As cópias com inteiro teor das atas descritas acima se encontram à disposição no Agente Fiduciário e no site http://www.cvm.gov.br, assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou as alterações estatutárias.

9. AVISO AOS DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2011 não houve Aviso aos Debenturistas referente a presente Emissão.

10. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

Durante o exercício de 2011 não foi realizada Assembleia de Debenturistas referente a presente Emissão.

11. VENCIMENTO ANTECIPADO

Não ocorreu qualquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida.

12. DESEMPENHO DA EMISSORA

A Emissora ainda não divulgou suas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, razão pela qual não informamos o desempenho da Emissora no ano de 2011.

13. ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

A Emissora ainda não divulgou suas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, razão pela qual não efetuamos a análise dos indicadores econômico-financeiros.

14. DAS INFORMAÇÕES

O Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contidas nas informações divulgadas pela Emissora no exercício de 2011.

O Agente Fiduciário informa que não atuou como agente fiduciário no exercício de 2011 em outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

15. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da **MULTINER S.A.**, de acordo com o disposto no artigo 68, § 1°, alínea "b" da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no artigo 12, inciso XVII, alínea "l" da Instrução CVM n° 28 de 23 de novembro de 1983.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2012.

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, bloco 1, grupo 317, Barra da Tijuca

22.775-003 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 2490-3062

Ouvidoria: 0800-022-3062 E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br